



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2307

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolandia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolandia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolandia

CNPJ 45.162.864/0001-48

Praça Antonio Levino, 470 - Centro

Telefone: (17) 3801-9020

Site: www.riolandia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolandia

CNPJ 51.351.724/0001-10

Rua Oito, 511 – Centro

Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660

Site: <http://www.camarariolandia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2307

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera o Inciso VIII do artigo 74, da Lei Complementar nº 129/2025 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Riolândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a gratificação por exercício de atividades extraordinárias, ao servidor designado para executar PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ACOMPANHAMENTOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, que passará a ser remunerado pela referência salarial QRS - G.C.6.

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de julho de 2025.

Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito de Riolândia

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

LEI N° 3045, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas investimentos em Estradas Vicinais, vinculados à recursos financeiros oriundos do Governo do Estado de São Paulo - “Casa Militar CEPDEC, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil”.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA APROVA e Ele SANCTIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Riolândia,

autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos no setor de Estradas Vicinais, vinculados à recursos financeiros a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo - **Casa Militar CEPDEC, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil**, sob a programação e classificação orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12.12 Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 26.782.0024.2061 Manutenção das Estradas Vicinais

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 577.000,00

Finalidade / Construção de Ponte de Concreto Armado na Estrada Municipal RLD-30, Córrego Cuiabano-Convênio nº CMIL-026/630/2025.

Art. 2º - O crédito autorizado nesta lei será aberto por decreto do Executivo, com recursos do excesso de arrecadação e ou anulação a verificar no exercício, conforme a transferência a ser realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de julho de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação

Modalidade de Pregão Presencial nº. 026/2025 e Processo Licitatório nº. 079/2025.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades de diversos setores da Administração Pública do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Classificação:

SUPERMERCADO TH LTDA, inscrito no CNPJ: 14.842.543/0001-60, com sede na Rua Paraíba, nº 1071,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2307

Página 3 de 3

Loteamento Beira Rio, na cidade de Riolândia/SP, CEP: 15.497-036, vencedor com **Menor Valor Global de R\$ 817.649,59 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

RODRIGO BINHARDI *721838****, inscrito no CNPJ nº 31.130.942/0001-18, com sede na Rua João Caineli, nº 2510, Centro, na cidade de Meridiano/SP, CEP: 15.625-000, vencedor com **Menor Valor Global de R\$ 8.779,50 (oito mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

.....